

LEI Nº 391/2016

31 DE MARÇO DE 2016.

EMENTA: Autoriza o Município de Barro, Estado do Ceará, a firmar convênio e conceder auxílio financeiro à Associação dos Agentes de Comunitário dos Correios no âmbito do Município e adota outras providências.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DO BARRO, ESTADO DO CEARÁ**, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio e conceder auxílio financeiro à **Agentes de Comunitário dos Correios do Barro - Ceará, CNPJ Nº 24.402.355/0001-75**, observando o disposto na Lei Complementar nº 101, 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), em consonância com o parágrafo único, do art. 70, da Constituição Federal, às normas gerais da Lei nº 8.666/93 (Licitações, Contratos e Convênios), e ainda a Lei Orgânica do Município do Barro.


Parágrafo Único – O valor pecuniário de que trata a *caput* deste artigo será pagável na forma da disponibilidade financeira do Erário Municipal.

Art. 2º - Os recursos para fazer contrapartida aos créditos especiais criados no artigo anterior correrão por conta das dotações orçamentárias de acordo com o orçamento corrente definido pela Secretaria de Finanças do Município.

Art. 3º - Os efeitos desta Lei retroagem a data 01 de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Barro - Ceará, em 31 de março de 2016.


FRANCISCO LUIZ TAVARES DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL